



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL Nº 144/2024 - VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCADORES AMBIENTAIS

**PROJETO RIO DOCE ESCOLAR: FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NAS ESCOLAS CAPIXABAS DO RIO DOCE**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA **GRUPOS DE TRABALHO - GTs ESCOLARES** FORMADOS POR
BOLSISTAS-CURSISTAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Diretor Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o Processo Seletivo 144/2024 - Vagas Remanescente do Edital 84/2024 que visa à **Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce (municípios de Aracruz, Baixo Guandu, Marilândia, Colatina e Linhares)**.

O presente processo seletivo é parte integrante do **Projeto Rio Doce Escolar** e tem o objetivo de **completar os GTs Escolares (Grupos de Trabalho) de escolas onde houve candidatos inscritos no edital 84/2024 OU de formar novos GTs Escolares (Grupos de Trabalho) de escolas ainda não contempladas no edital 84/2024** para desenvolver **Projetos de Educação Ambiental** nas Escolas Públicas dos Municípios Capixabas localizados na região da bacia do Rio Doce compreendidos por Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a Fundação Renova, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, o Governo do Estado do Espírito Santo e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), e secretarias Municipais de Educação.

1.2. As informações sobre o Projeto, Bolsas, Fomento, Formação de GTs, Perfis dos candidatos, Estrutura dos Cursos, Modalidade dos Cursos, Encontros, Matrícula e todas as demais especificações e regulamentações que regem esse edital de vagas remanescentes estão disponíveis na página do Processo Seletivo 84/2024 (<https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-estudantes/18293-edital-84-2024.html>)

1.3 É vedada a participação de candidatos que tenham sido contemplados, com APROVAÇÃO

em vagas os Edital 84/2024. Este edital é exclusivo para candidatos que não participaram do edital 84/2024. **As vagas desse edital são referentes ao Aperfeiçoamento em metodologias de educação ambiental.**

1.4. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: matriculas.prde@gmail.com

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo educadores que possuam diploma de **graduação em qualquer área do conhecimento**, devidamente reconhecido pelo MEC **e que atuem nas escolas públicas (municipal, estadual ou federal)** dos municípios de Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por meio de **inscrição** da seguinte forma:

3.1 O candidato deve baixar o formulário editável (Anexo II) na página do edital, preenchê-lo e anexar todos os documentos solicitados, que já serão utilizados para a efetivação da matrícula em caso de inscrição deferida, em resposta ao formulário <https://forms.gle/SdFNTUvcrD3ZzbCt6>.

3.2 A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição e a entrada em fluxo contínuo.

4. DAS VAGAS

Curso	Município	Vagas
Aperfeiçoamento em metodologias de educação ambiental	Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia	139

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição, o candidato responder ao formulário do link <https://forms.gle/SdFNTUvcrD3ZzbCt6> e anexar os documentos digitalizados que seguem:

a) **Documento de Identificação (frente e verso)**. Serão considerados os seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) **Título** de Eleitor (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code) ;

d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de **quitação com obrigações eleitorais** (pode ser emitida <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

e) **Certidão** de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, é obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;

f) **Diploma** de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras). **Ou** Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final. Ou declaração com a previsão de colação de grau, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

g) **Histórico** escolar do curso de graduação;

h) **Certificado de Alistamento Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino. OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção. OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

i) **Requerimento de Matrícula - Anexo II** (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas poderá implicar no indeferimento da inscrição;

5.1.1. Os documentos devem ser **DIGITALIZADOS** (a digitalização **deve ser a partir do documento original**), de preferência, em formato PDF, não devem possuir rasuras ou adulterações, a imagem deve ser nítida e sem cortes .

5.1.2. O documento constante na alínea “f” do item 5.1, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.1.3. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deve anexar todos os documentos.

5.3. A inscrição do **candidato poderá ser indeferida**, se os documentos solicitados no item 5.2 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, corrompidos, rasurados ou fora da data de validade.

6. DO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para apresentar recurso em relação aos resultados das análises de documentos, desde que devidamente fundamentado, conforme Anexo V.

6.2. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.

6.3. Após a divulgação do resultado da análise de documentos, os candidatos poderão interpor recurso, via email, nos prazos estabelecidos no Cronograma.

6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e respectivos responsáveis, serão divulgados nas datas estipuladas no Cronograma do Edital. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato irregular do grupo de trabalho, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e por um representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

Vila Velha - ES, 13 de Novembro de 2024

Diemerson da Costa Sacchetto

Diretor-Geral **Campus Vila Velha**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	13/11/2024	www.ifes.edu.br
2. Período de inscrição com envio de documentação	13/11/24 a 18/11/2024	https://forms.gle/SdFNTUvcrD3ZzbCt6
3. Início do período de análise documental para a realização de matrículas (documentação já enviada no ato da inscrição, não é necessária a presença do candidato)	19/11/2024	www.ifes.edu.br
4. Publicação do resultado da Análise Documental	21/11/2024	www.ifes.edu.br
5. Início das Aulas para candidaturas Deferidas no Resultado da Análise Documental	23/11/2024	Polo Presencial (9h às 12h)
6. Período de Recurso contra o Resultado da Análise Documental	23/11/2024 a 26/11/2024	matriculas.prde@gmail.com OU entrega de documentos na aula presencial
6. Resultado do Recurso da Análise Documental	29/11/2024	www.ifes.edu.br
7. Resultado Final	29/11/2024	www.ifes.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

Ilmo. Sr. Coordenador de Registros Acadêmicos (CRA):

Eu, _____ filho(a) de _____

Cor/raça: branca () preta () parda () amarela () indígena () Sexo: F () M ()

Nascido(a) no dia ____/____/____, em _____ Estado
____ Residindo à rua/avenida _____ Nº
____ Complemento _____, Bairro _____ CEP
____ Cidade _____ Estado _____ RG
____ CPF _____ . _____ . _____ - _____

Telefone: _____ E-mail do aluno _____ Estado Civil:
____ Nº de filhos do candidato: _____

Renda Bruta Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa)
R\$ _____. Número de pessoas da família: ____ É aluno trabalhador: () Não () Sim Profissão
____ Tipo sanguíneo _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Física () Visual () Auditiva () Mental () Múltipla
() Superdotado () Condutas Típicas () Outras / especificar _____

Declaro que autorizo o uso da minha imagem para fins educacionais e de pesquisas científicas.

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso (Aperfeiçoamento ou Especialização + nome do curso)

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Cidade – ES, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do PROCESSO SELETIVO Edital 144/2024 Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() Resultado Preliminar após análise da documentação dos candidatos. Conforme especificado abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

() CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, _____ de _____ de 2024

Assinatura